

Prefeitura do Município de Vieirópolis Gabinete do Prefeito

## LEI N°. 221, DE 1° DE ABRIL DE $2008^1$

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender as programações abaixo descriminadas:

20.60 – SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0050.1049 - Ampliação de Postos Médicos		
1.1.03.00.00 - Recursos Saúde - 15%		
4.4.90.51.01 – Obras e instalações	R\$	40.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

- Art. 2°. Para cobertura do crédito de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no art. 43, incisos I, II e III, § 1°, da Lei Federal 4.320/64.
  - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vieirópolis, em Vieirópolis, Paraíba, 1º de abril de 2008; 14º da Emancipação e 120º da República.

MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

<sup>1</sup> Originária do PL Nº. 005/2008